

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025

Edital nº 54/2025-SDPGE

Dispõe sobre a seleção de Defensores(as) Públicos(as) que atuarão extraordinária e voluntariamente, durante o ano de 2025, em processos específicos, na forma do art. 121, §6º, Código Penal.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003, e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 106/2015-CSDP, que regulamenta a designação de Defensores Públicos para atuarem em auxílio junto a outros órgãos de execução da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação estratégica e qualificada da Defensoria Pública, notadamente em casos de grande repercussão e complexidade, de forma a garantir o efetivo acesso à justiça e o cumprimento das funções institucionais;

CONSIDERANDO que estão em curso diversas ações penais envolvendo crimes dolosos contra a vida, nas situações previstas no §6º do art. 121, Código Penal, cujo substrato probatório envolve acordo de colaboração premiada que contou com a intervenção da Defensoria Pública nas tratativas;

CONSIDERANDO que há atuação da Defensoria Pública em favor de réus colaboradores e de réus delatados, gerando um inerente conflito de defesas, o que torna extremamente intrincada a designação de membros para atuação nos processos, cuja quase totalidade conta com multiplicidade de acusados, em ambas as situações (colaboradores e não colaboradores);

CONSIDERANDO que tais processos têm curso, até a preclusão da decisão de pronúncia, na JUJUDOCrim e que, em geral, o Tribunal de Justiça vem decidindo pelo desaforamento do julgamento plenário;

CONSIDERANDO, por fim, que as citadas designações extraordinárias têm por objeto, quase sempre, a manifestação após a preclusão da pronúncia e a participação em sessões do Tribunal do Júri;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de 5 (cinco) vagas para atuação extraordinária e voluntária de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado, no ano de 2025, em processos envolvendo crimes dolosos contra a vida, cuja imputação envolva o contexto do art. 121, §6º do Código Penal e esteja englobada no escopo de Acordos de Colaboração Premiada firmados e nos quais houve atuação da Defensoria Pública.

§1º Em caso de dúvida quanto ao enquadramento do feito nos limites estabelecidos pelo *caput*, a decisão caberá à Subdefensoria Pública Geral, ouvidos os(as) Defensores(as) ordinariamente oficiais.

§2º Serão selecionados 2(dois) membros para atuação em favor dos réus colaboradores e 3 (três) para atuarem pelos réus delatados.

§3º A atuação mencionada no *caput* se dará após a preclusão da decisão de pronúncia, em manifestações processuais e, especialmente, em sessões do Tribunal do Júri e no atendimento dos assistidos.

Art. 2º A atuação dos Defensores(as) Públicos(as) designados na forma deste Edital se dará a partir de solicitação do(a) Defensor(a) natural:

I - para auxílio pontual e específico do(a) solicitante; e

II - nos casos em que identificado o conflito de defesas e a consequente necessidade de atuação de outro(a) Defensor(a) além daquele(a) que oficia ordinariamente no feito.

Parágrafo único. A necessidade de efetiva designação será analisada pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art. 3º Caberá ao(a) Defensor(a) Público designado(a), observado o parâmetro do art. 1º, §3º, a depender do caso:

I - ofertar a peça processual pertinente e seus eventuais desdobramentos, inclusive interpondo, arrazoando e acompanhando o recurso cabível;

II - realizar a Sessão do Tribunal do Júri, interpondo, arrazoando e acompanhando eventual recurso em face de decisão/sentença proferida em plenário.

Parágrafo único. O(a) Defensor(a) Público(a) designado para atuação em determinado ato relativo a um feito será preferencialmente indicado(a) caso haja necessidade de nova atuação no mesmo processo.

Art. 4º Aos(as) Defensores(as) designados(as) caberá também, observada a divisão constante no art. 1º, §2º, realizar, periodicamente, atendimentos aos assistidos, repassando-lhes informações sobre o estágio e o andamento do conjunto de processos a que respondem, como forma de garantir o acesso às informações jurídicas de interesse dos imputados, providenciando, ainda, interlocução com os Defensores que officiam nas ações penais antes da preclusão da pronúncia e nas execuções penais, repassando eventuais demandas surgidas nos atendimentos e que estejam fora do escopo de atuação da designação tratada neste Edital.

Parágrafo único. Para cumprir o disposto neste artigo, cada um dos dois grupos de Defensores(as) – para réus delatores e para réus delatados – deverá se organizar internamente, a fim de dividir equanimente os atendimentos.

Art. 5º. A inscrição far-se-á mediante requerimento destinado à Subdefensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59 do dia 8 de agosto de 2025, para o seguinte endereço eletrônico: inscricoes@dpe.rn.def.br.

§ 1º. O (a) Defensor(a) Público(a) do Estado manifestará seu interesse na atuação voluntária e extraordinária prevista neste edital, indicando, necessariamente, em qual dos dois grupos (réus delatores e para réus delatados) tem viabilidade para participar.

§ 2º. Não serão aceitas inscrições encaminhadas através de endereços eletrônicos pessoais ou particulares ou outros e-mails não caracterizados como institucionais, sendo considerados esses últimos somente aqueles e-mails de domínio da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Portaria nº 012/2019 – GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 11 de janeiro de 2019.

§3º Se houver mais inscritos do que as vagas disponibilizadas (art.1º, §2º), será realizado sorteio, ficando os não sorteados como suplentes, com preferência para designação caso nenhum dos sorteados tenham disponibilidade para determinado ato.

Art. 6º. A indicação de Defensor Público(a) para atuar excepcionalmente nos moldes deste edital caberá à Subdefensoria Pública Geral, dentre aqueles que tenham se habilitado originariamente.

§ 1º. Após a habilitação, serão formalizadas duas listas de acordo com a divisão de atuação, observando-se, entre os habilitados, o critério de antiguidade na carreira.

§ 2º. Na hipótese de o(a) Defensor Público(a) habilitado(a) alegar impossibilidade de atender ao chamado para a designação auxiliar, serão consultados os demais membros que compõem a lista de habilitados e, sucessivamente, os não habilitados suplentes (art. 5º, §3) e os demais membros da Carreira, até que seja identificado o(a) responsável para realização do ato.

Art. 7º. Na forma do Ato Normativo nº 02/2024, de 7 de outubro de 2024, a efetiva designação para a realização de atos previstos no art. 3º deste Edital conferem direito à licença compensatória, nos seguintes moldes:

I – a cada 01 (um) dia de atuação em sessão do Tribunal do Júri, o (a) Defensor(a) designado fará jus à licença compensatória, nos termos do art. 2º, Inciso II do Ato em comento;

II – a cada efetiva atuação para a prática de atos únicos, desde que não sejam atos de mera ciência, o (a) Defensor(a) designado fará jus à licença compensatória nos termos do art. 2º, Inciso VIII do Ato em comento;

Parágrafo único. Os atendimentos periódicos aos assistidos, conforme previsão do art. 4º deste Edital, não conferirão direito à licença compensatória.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025

Art. 8º A necessidade de continuidade da atuação na forma tratada neste Edital nos anos seguintes será oportunamente avaliada.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art. 10 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Estado.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JH5AIZ9JC0-064N9XJ65A-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JH5AIZ9JC0-064N9XJ65A-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025

Portaria nº 1.209/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública PAMELA KELLY DE AZEVEDO LIMA, matrícula nº 215.383-1, titular da Defensoria Pública de Parelhas/RN, para o período de 1º a 30 de agosto do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº000110000047.000001/2025-28;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, titular da 7ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Parelhas/RN, no período de 1º a 30 de agosto do corrente ano.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JH5AIZ9JC0-WXIE9CY8TY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JH5AIZ9JC0-WXIE9CY8TY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025

Portaria nº 1.203/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, matrícula nº 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0802214-67.2024.8.20.5300, no dia 31 de julho de 2025, perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JH5AIZ9JC0-PTJDI3YG9K-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JH5AIZ9JC0-PTJDI3YG9K-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025

Portaria nº 1.216/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público LEANDRO FLORENCIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.395-5, titular da Defensoria Pública de Martins/RN, para o período de 7 a 26 de agosto de 2025, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.001780/2025-37;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 7 a 26 de agosto de 2025, a Defensoria Pública de Martins/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JH5AIZ9JC0-8O2X0A7CZO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JH5AIZ9JC0-8O2X0A7CZO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025

Portaria nº 1.221/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 16ª Defensoria Pública Cível de Natal encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por exercer as funções de Subdefensor Público-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS, matrícula nº 203.652-5, titular da 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, do período de 1º de agosto de 2025 a 30 de setembro do ano em curso, a 16ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JH5AIZ9JC0-QWESIYTFDC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JH5AIZ9JC0-QWESIYTFDC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025

Portaria nº 1.219/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, matrícula nº 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, no período de 18 de agosto de 2025 a 16 de setembro do corrente ano, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI de nº 06410018.001404/2025-42;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 18 de agosto de 2025 a 16 de setembro do corrente ano, a Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JH5AIZ9JC0-HS8UR4IE6I-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JH5AIZ9JC0-HS8UR4IE6I-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025

Portaria nº 1.204/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018 CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XIII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 12/2025- SDPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.869, em 13 de março de 2025, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
27º	LARA ZIELKE PEREIRA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JH5AIZ9JC0-QA74IH6LOW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JH5AIZ9JC0-QA74IH6LOW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025

Portaria nº 1.202/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022; CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 231/2025 – GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 29 de julho de 2025, que revogou a designação do Defensor Público FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO para o exercício da função de Assessor de Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, com efeitos a partir de 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o retorno do Defensor Público FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3, titular da 19ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, às suas atribuições ordinárias, a partir de 28 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, parcialmente, a partir de 28 de julho de 2025, a Portaria nº 995/2025 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 3 de julho de 2025, edição nº 15.942, que designou a Defensora Pública JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º de julho de 2025 a 31 de agosto do ano em curso, a 19ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JH5AIZ9JC0-Z8T5972WMM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JH5AIZ9JC0-Z8T5972WMM-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Resultado Final da Seleção Simplificada para Estagiários(as) de Pós-graduação em Direito no Núcleo de São Paulo do Potengi/RN.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a validade do procedimento seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva;

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo SEI de nº 000110000069.000090/2025-54, referente à Seleção Simplificada para Estagiários(as) de Pós-graduação em Direito no Núcleo de São Paulo do Potengi/RN; CONSIDERANDO o Resultado Definitivo da Seleção Simplificada para Estagiários(as) de Pós-graduação em Direito no Núcleo de São Paulo do Potengi/RN.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado Final da Seleção Simplificada para Estagiários(as) de Pós-graduação em Direito no Núcleo de São Paulo do Potengi/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.961, em 30 de julho de 2025, formalizado através do Processo Administrativo SEI de nº 000110000069.000090/2025-54.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JH5AIZ9JC0-H616RMVJU2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JH5AIZ9JC0-H616RMVJU2-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025

Portaria nº 1.213/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública PAMELA KELLY DE AZEVEDO LIMA, matrícula nº 215.383-1, titular da Defensoria Pública de Parelhas/RN, para o período de 1º a 30 de agosto de 2025, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000047.000001/2025-28;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º a 30 de agosto de 2025, a Defensoria Pública de Parelhas/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JH5AIZ9JC0-ZJWZ9FWBSU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JH5AIZ9JC0-ZJWZ9FWBSU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025

Portaria nº 1.224/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de Defensor Público-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO, matrícula nº 197.794-6, titular da 9ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º de agosto de 2025 a 30 de setembro do ano em curso, a 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JH5AIZ9JC0-HXSRR8X3RM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JH5AIZ9JC0-HXSRR8X3RM-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025

Portaria nº 1.223/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA - NUEP**, regida pelo Edital nº 81/2024- SDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.788, em 04 de novembro de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
17º	JULIANA DE MENEZES DA SILVA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JH5AIZ9JC0-R1YPI384YG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JH5AIZ9JC0-R1YPI384YG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025

Portaria nº 1.207/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO solicitação remetida pelo Defensor Público LUIZ GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 215.394-7, titular da 3ª Defensoria Pública de Caicó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 31 de julho de 2025 (pauta virtual), perante a 1ª Vara Regional de Execução Penal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JH5AIZ9JC0-YXPB9Y9HGE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JH5AIZ9JC0-YXPB9Y9HGE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025

Portaria nº 1.217/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público IGOR MELO ARAÚJO, matrícula nº 203.653-3, titular da 9ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o período de 18 de agosto do ano em curso a 6 de setembro de 2025, através de decisões proferidas nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000152.000003/2025-10;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público BRUNO HENRIQUE MAGALHÃES BRANCO, matrícula nº 203.629-0, titular da 13ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 18 de agosto do ano em curso a 6 de setembro de 2025, a 9ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JH5AIZ9JC0-ZPGW9KB1DY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JH5AIZ9JC0-ZPGW9KB1DY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025

Portaria nº 1.215/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público Defensor Público ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA, matrícula nº 214.851-0, titular da Defensoria Pública de Goianinha/RN, no período de 4 a 18 de agosto de 2025, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.003287/2024-71;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA, matrícula nº 214.853-6, titular da Defensoria Pública de Canguaretama/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 4 a 18 de agosto de 2025, a Defensoria Pública de Goianinha/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JH5AIZ9JC0-HMOXR03OLE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JH5AIZ9JC0-HMOXR03OLE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025

PORTARIA Nº 001/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025 – NÚCLEO DE TOUROS/DPE-RN
INSTAURAÇÃO DO PROPAC Nº 001/2025

O Defensor Público Titular do Núcleo Regional de Touros da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (DPE/RN), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 251/2003, a Lei Complementar Federal nº 80/94 e a Resolução nº 49/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal de 1988 assegura à criança prioridade absoluta na efetivação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) reafirma a prioridade absoluta na formulação e execução de políticas públicas voltadas à infância, impondo aos entes públicos, à família e à sociedade o dever de assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos fundamentais das crianças;

CONSIDERANDO a vigência da Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas às crianças de até seis anos de idade, com enfoque na intersetorialidade e na promoção do desenvolvimento integral;

CONSIDERANDO os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, especialmente a Convenção sobre os Direitos da Criança (ONU, 1989), a Declaração Universal dos Direitos da Criança (ONU, 1959) e o documento “Um Mundo para as Crianças” (2002), que reforçam a necessidade de ação integrada, participativa e territorializada para garantir os direitos da infância;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) e o Pacto Nacional pela Primeira Infância propõem a articulação de ações entre diferentes se tores e níveis de governo, com envolvimento da sociedade civil, para promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;

CONSIDERANDO a atribuição institucional da Defensoria Pública de promover a defesa dos direitos humanos, a tutela dos direitos individuais e coletivos das populações vulnerabilizadas e a articulação para a construção de políticas públicas;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, no âmbito do Núcleo Regional de Touros da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, o Procedimento Preparatório para Ação Coletiva (PROPAC) nº 001/2025, com o objetivo de fomentar a criação e implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Touros/RN, em articulação com o Poder Público e demais atores sociais.

Art. 2º. Para fins de instrução do presente PROPAC, determina-se a realização de audiência preliminar com o Poder Executivo Municipal de Touros, a ser agendada no prazo de até 30 (trinta) dias, com o objetivo de:

I – Apresentar o escopo da proposta de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância;

II – Articular a formação de grupo de trabalho intersetorial com representantes das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração, além de integrantes da sociedade civil, conselhos de direitos e instituições do sistema de justiça;

III – Estabelecer cronograma e diretrizes participativas para o desenvolvimento do Plano.

Art. 3º. Publique-se esta portaria no Diário Oficial da Defensoria Pública e promova-se ampla divulgação junto à rede local de proteção à infância, ao Conselho Tutelar, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais órgãos e entidades interessados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Touros/RN, 31 de julho de 2025.

Vinícius Araújo da Silva

Defensor Público Titular – Núcleo de Touros

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JH5AIZ9JC0-6CS60G2P70-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JH5AIZ9JC0-6CS60G2P70-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025

Portaria nº 1.200/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO solicitação da Defensora Pública NÁIRA RAVENA ANDRADE ARAÚJO, matrícula nº 215.389-0, titular da 1ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 29 de julho de 2025 (pauta virtual), perante a 1ª Vara da Comarca de Currais Novos.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 29 de julho de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JH5AIZ9JC0-YBHN9GMN3Y-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JH5AIZ9JC0-YBHN9GMN3Y-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025

Portaria nº 1.199/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO a solicitação remetida pelo Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, em substituição perante a 1ª Defensoria Criminal Natal; RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público LEANDRO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.395-5, titular da Defensoria Pública de Martins/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência aprezada para o dia 30 de julho de 2025, nos autos do processo n.º 0816526- 72.2024.8.20.5001, perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Natal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JH5AIZ9JC0-Y5XQ9C7XIU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JH5AIZ9JC0-Y5XQ9C7XIU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025

Portaria n. 1.205/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO o requerimento de desistência, destinado à Coordenadoria de Recursos Humanos, formulado por candidato(a) classificado(a) na 1ª colocação;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA O NÚCLEO DE PAU DO FERROS/RN, regida pelo Edital nº 63/2024- SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.740, em 23 de agosto de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE PAU DOS FERROS/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
06º	MILENA DE ARAÚJO COSTA*

*candidato de fim de lista

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JH5AIZ9JC0-ZED29BHM7Q-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JH5AIZ9JC0-ZED29BHM7Q-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025

Portaria nº 1.208/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE, de 11 de janeiro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3, titular da 19ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0100086-62.2019.8.20.0104, nos dias 5 e 6 de agosto de 2025, perante a 3ª Vara da Comarca de Macaíba/RN.

Art. 2º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público VINICIUS ARAÚJO DA SILVA, matrícula funcional nº 215.119-7, titular da Defensoria Pública de Touros/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0100086-62.2019.8.20.0104, nos dias 5 e 6 de agosto de 2025, perante a 3ª Vara da Comarca de Macaíba/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JH5AIZ9JC0-Z39892O71I-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JH5AIZ9JC0-Z39892O71I-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025

Portaria nº 1.218/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público LUIZ GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 215.394-7, titular da 3ª Defensoria Pública de Caicó/RN, para o período de 18 de agosto de 2025 a 16 de setembro do corrente ano, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000040/2024-01;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública ANA PAULA LOCATELLI BONATO, matrícula nº 215.526-5, titular da Defensoria Pública de Luís Gomes/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 18 de agosto de 2025 a 16 de setembro do corrente ano, a 3ª Defensoria Pública de Caicó/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JH5AIZ9JC0-QQUVIUEPS8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JH5AIZ9JC0-QQUVIUEPS8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025

PORTARIA Nº 847/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública FERNANDA GREYCE DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 203.628-2, titular da 1ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, para o período de 16 de junho de 2025 a 5 de julho do ano em curso, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000455/2025-57;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública FERNANDA GREYCE DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 203.628-2, titular da 1ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, para os dias 7 a 11 de julho do ano em curso, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000672/2025-47;

CONSIDERANDO que o dia 6 de julho de 2025 é dia não útil (domingo);

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA, matrícula nº 203.627-4, titular da 2ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 16 de junho de 2025 a 5 de julho do ano em curso, assim como, seguida e imediatamente, pelo lapso temporal compreendido entre 7 a 11 de julho de 2025, a 1ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

*Republicada por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JH5AIZ9JC0-87F60WZ88C-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JH5AIZ9JC0-87F60WZ88C-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025

Portaria nº 1.201/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO solicitação remetida pelo Defensor Público JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA, matrícula nº 214.571-5, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, em substituição perante a 14ª Defensoria Cível de Natal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública ANA PAULA LOCATELLI BONATO, matrícula nº 215.526-5, titular da Defensoria Pública de Luís Gomes/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência apazada para o dia 29 de julho de 2025, nos autos do processo n.º 0873544-51.2024.8.20.5001, perante a 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/cheocar-autenticidade?codigo=JH5AIZ9JC0-7L7I0FCDVW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JH5AIZ9JC0-7L7I0FCDVW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025

Portaria nº 1.222/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018 CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XIII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 12/2025- SDPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.869, em 13 de março de 2025, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
29º	LETÍCIA FELIPE BECK

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JH5AIZ9JC0-00KQ9T4GK6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JH5AIZ9JC0-00KQ9T4GK6-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025

Portaria n. 1.206/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA O NÚCLEO DE MARTINS/RN, regida pelo Edital nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.675, em 25 de maio de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MARTINS/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
4º	MARIANA GUEDES DE OLIVEIRA CORREIRA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JH5AIZ9JC0-QFR1ILLAM0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JH5AIZ9JC0-QFR1ILLAM0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025

Portaria nº 1.220/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 12ª Defensoria Cível de Natal/RN encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES, matrícula nº 214.594-4, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 1º de agosto de 2025 a 30 de setembro do ano em curso, a 12ª Defensoria Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15963

Defensoria Pública

Natal, 01 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JH5AIZ9JC0-8TMU0EM2KS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JH5AIZ9JC0-8TMU0EM2KS-P2TH9ZW2VI

